



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2023

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Solicita que seja convocado o Excelentíssimo Ministro da Educação Camilo Santana, para prestar esclarecimentos sobre a inclusão do MST na Comissão Nacional de Educação do Campo – Conec-, bem como quanto os critérios normativos para seleção dos representantes dos órgãos e entidades que compõe a comissão.*

Senhor **Presidente**,

Requer, nos termos do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do artigo 50 da Constituição Federal, que seja convocado o Excelentíssimo Ministro da Educação Camilo Santana, para prestar esclarecimentos sobre a inclusão do MST na Comissão Nacional de Educação do Campo – Conec -, bem como quanto os critérios normativos para seleção dos representantes dos órgãos e entidades que compõe a comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este requerimento tenciona o comparecimento do Ministro da Educação Camilo Santana, para prestar esclarecimentos sobre a inclusão do MST na Comissão Nacional de Educação do Campo – Conec -, bem como quanto os critérios normativos para seleção dos representantes dos órgãos e entidades que compõe a comissão.

Isto porque, em portaria publicada no último 23 de maio, o MEC (Ministério da Educação), através da figura de seu ministro, Camilo Santana, conferiu ao MST (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra) status de conselheiro-representante em



uma de suas recém-criadas comissões. A Conec – Comissão Nacional de Educação no Campo tem como objetivo auxiliar o MEC em suas políticas educacionais em áreas rurais<sup>1</sup>.

O Art. 1º da portaria nº 990, de 23 de maio de 2023 assim dispõe: *Instituir a Comissão Nacional de Educação do Campo - Conec, com a atribuição de assessorar o Ministério da Educação - MEC, na formulação, no acompanhamento e na avaliação das Políticas de Educação do Campo.*

O Art. 3º estabelece que a Conec é composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - Secadi;*
- II - Secretaria de Educação Básica - SEB;*
- III - Secretaria de Educação Superior - SESu;*
- IV - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec;*
- V - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;*
- VI - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep;*
- VII - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;*
- VIII - Ministério da Igualdade Racial - MIR;*
- IX - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime;*
- X - Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação - Consed;*
- XI - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME;*
- XII - Representante das Instituições de Educação Superior - IES que atuam com Educação do Campo;*
- XIII - Representante do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif;*
- XIV - Centros Familiares de Formação por Alternância - Ceffas;*
- XV - Confederação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - Contag;*

<sup>1</sup> <https://bpn-news.com/urgente-ministerio-da-educacao-inclui-mst-em-comissao-de-educacao/>



*XVI - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Brasil - Contraf Brasil;*

*XVII - Confederação dos Trabalhadores Assalariados e das Trabalhadoras Assalariadas Rurais -Contar;*

*XVIII - Comissão Pastoral da Terra - CPT;*

*XIX - Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS;*

*XX - Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB;*

***XXI - Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST;***

*XXII - Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA;*

*XXIII - Movimento dos Estudantes da Educação do Campo - MEEC;*

*XXIV - Rede de Educação do Semiárido Brasileiro - Resab;*

*XXV - Representante do Fórum Nacional de Educação do Campo - Fonec; e*

*XXVI - Movimento de Mulheres Camponesas - MMC.*

Ao que se tem, mostra-se oportuno que o Governo preste esclarecimento a esta Comissão sobre os critérios normativos para inclusão destas entidades na Conec, mormente no que tange ao MST, porquanto se tratar de organização que em muitos de seu atos, para além de perpetrar invasões ilícitas, implicam em ameaça e lesionamento a pessoas, depredação de bens e tantos outros ilícitos, sendo, portanto, no mínimo temerário e incoerente que uma organização desta jaez auxilie o MEC em suas políticas educacionais.

Nesse sentido, apresentamos o presente requerimento com a finalidade de esclarecer a inclusão do MST na Comissão Nacional de Educação do Campo – Conec, bem como quanto os critérios normativos para seleção dos representantes dos órgãos e entidades que compõe a comissão.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2023.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**

